

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 31/2017 – INSTRUTOR COZINHEIRO



Resultado Definitivo da Análise Curricular e Documental

O Senac-DF, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Definitivo da Análise Curricular, tendo em vista o respectivo normativo do processo seletivo de Instrutor Cozinheiro.

Nº	NOME	TABELA 1*			TABELA 2						TABELA 3					TABELA 4					SOMA TOTAL DAS TABELAS	RESULTADO DO CANDIDATO		
		ESCOLAR.	EXPER. PROFISS.	DOCÊNCIA	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	TOTAL	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	TOTAL	3.1	3.2	3.3	3.4			3.5	TOTAL
1	Alberto Jose Lyra de Oliveira	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
2	Ana Caroline de Farias Alves	SIM	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
3	André Luis Corrêa Batista	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
4	André Luiz Miro de Aguiar	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)

***ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Profissional Graduado em Gastronomia ou Nutrição.

***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Experiência mínima de 06 meses comprovada no cargo – em diferentes tipologias de restaurantes, conforme CBO 2222, 2237, 2332, 2711, 3252, 5132, 5135, 8401, 8414 e/ou 8483.

***EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA COMPROVADA** = Desejável.

Brasília, 22 de agosto de 2017.
 Núcleo de Recursos Humanos – NRH

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
 Tel.: 61 3313-8733 / 8731 www.senacdf.com.br

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 31/2017 – INSTRUTOR COZINHEIRO



Resultado Definitivo da Análise Curricular e Documental

O Senac-DF, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Definitivo da Análise Curricular, tendo em vista o respectivo normativo do processo seletivo de Instrutor Cozinheiro.

Nº	NOME	TABELA 1*			TABELA 2						TABELA 3					TABELA 4					SOMA TOTAL DAS TABELAS	RESULTADO DO CANDIDATO		
		ESCOLAR.	EXPER. PROFISS.	DOCÊNCIA	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	TOTAL	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	TOTAL	3.1	3.2	3.3	3.4			3.5	TOTAL
5	Ângela Araújo Mota	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
6	Daniela Souza Frugoli	SIM	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
7	Dieimy Daniela Pereira Tolentino	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
8	Erasmus Gomes Brasil Junior	SIM	SIM	NÃO	-	0,75	-	-	-	0,75	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,75	CLASSIFICADO (A)

***ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Profissional Graduado em Gastronomia ou Nutrição.

***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Experiência mínima de 06 meses comprovada no cargo – em diferentes tipologias de restaurantes, conforme CBO 2222, 2237, 2332, 2711, 3252, 5132, 5135, 8401, 8414 e/ou 8483.

***EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA COMPROVADA** = Desejável.

Brasília, 22 de agosto de 2017.
 Núcleo de Recursos Humanos – NRH

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
 Tel.: 61 3313-8733 / 8731 www.senacdf.com.br

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 31/2017 – INSTRUTOR COZINHEIRO



Resultado Definitivo da Análise Curricular e Documental

O Senac-DF, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Definitivo da Análise Curricular, tendo em vista o respectivo normativo do processo seletivo de Instrutor Cozinheiro.

Nº	NOME	TABELA 1*			TABELA 2					TABELA 3					TABELA 4					SOMA TOTAL DAS TABELAS	RESULTADO DO CANDIDATO			
		ESCOLAR.	EXPER. PROFISS.	DOCÊNCIA	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	TOTAL	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	TOTAL	3.1	3.2	3.3			3.4	3.5	TOTAL
9	Erisvaldo Lopes Campos	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
10	Fabricio Júnio do Vale Ferreira	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
11	Gustavo Egilio	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
12	Isabela Mayane Diniz Mota	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)

***ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Profissional Graduado em Gastronomia ou Nutrição.

***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Experiência mínima de 06 meses comprovada no cargo – em diferentes tipologias de restaurantes, conforme CBO 2222, 2237, 2332, 2711, 3252, 5132, 5135, 8401, 8414 e/ou 8483.

***EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA COMPROVADA** = Desejável.

Brasília, 22 de agosto de 2017.
 Núcleo de Recursos Humanos – NRH

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
 Tel.: 61 3313-8733 / 8731 www.senacdf.com.br

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 31/2017 – INSTRUTOR COZINHEIRO



Resultado Definitivo da Análise Curricular e Documental

O Senac-DF, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Definitivo da Análise Curricular, tendo em vista o respectivo normativo do processo seletivo de Instrutor Cozinheiro.

Nº	NOME	TABELA 1*			TABELA 2						TABELA 3					TABELA 4					SOMA TOTAL DAS TABELAS	RESULTADO DO CANDIDATO		
		ESCOLAR.	EXPER. PROFISS.	DOCÊNCIA	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	TOTAL	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	TOTAL	3.1	3.2	3.3	3.4			3.5	TOTAL
13	José Marcelo Sanchez	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
14	Larissa Beatriz Pessoa Olguin	SIM	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
15	Leandro Pereira Ribas Pinheiro	SIM	SIM	SIM	-	0,75	-	-	-	0,75	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,75	CLASSIFICADO (A)
16	Lígia Dias Leite Corrêa	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)

***ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Profissional Graduado em Gastronomia ou Nutrição.

***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Experiência mínima de 06 meses comprovada no cargo – em diferentes tipologias de restaurantes, conforme CBO 2222, 2237, 2332, 2711, 3252, 5132, 5135, 8401, 8414 e/ou 8483.

***EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA COMPROVADA** = Desejável.

Brasília, 22 de agosto de 2017.
 Núcleo de Recursos Humanos – NRH

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
 Tel.: 61 3313-8733 / 8731 www.senacdf.com.br

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 31/2017 – INSTRUTOR COZINHEIRO



Resultado Definitivo da Análise Curricular e Documental

O Senac-DF, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Definitivo da Análise Curricular, tendo em vista o respectivo normativo do processo seletivo de Instrutor Cozinheiro.

Nº	NOME	TABELA 1*			TABELA 2					TABELA 3					TABELA 4					SOMA TOTAL DAS TABELAS	RESULTADO DO CANDIDATO			
		ESCOLAR.	EXPER. PROFISS.	DOCÊNCIA	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	TOTAL	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	TOTAL	3.1	3.2	3.3			3.4	3.5	TOTAL
17	Lucas Pereira dos Reis	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
22	Lucionei de Oliveira Costa	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
19	Maria Eliete da Silva Alves	SIM	NÃO	SIM	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
20	Rafael Freitas e Silva Derzié Luz	SIM	SIM	NÃO	-	0,75	-	-	-	0,75	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,75	CLASSIFICADO (A)

***ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Profissional Graduado em Gastronomia ou Nutrição.

***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Experiência mínima de 06 meses comprovada no cargo – em diferentes tipologias de restaurantes, conforme CBO 2222, 2237, 2332, 2711, 3252, 5132, 5135, 8401, 8414 e/ou 8483.

***EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA COMPROVADA** = Desejável.

Brasília, 22 de agosto de 2017.
 Núcleo de Recursos Humanos – NRH

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
 Tel.: 61 3313-8733 / 8731 www.senacdf.com.br

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 31/2017 – INSTRUTOR COZINHEIRO**



Resultado Definitivo da Análise Curricular e Documental

O Senac-DF, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Definitivo da Análise Curricular, tendo em vista o respectivo normativo do processo seletivo de Instrutor Cozinheiro.

Nº	NOME	TABELA 1*			TABELA 2					TABELA 3					TABELA 4					SOMA TOTAL DAS TABELAS	RESULTADO DO CANDIDATO			
		ESCOLAR.	EXPER. PROFISS.	DOCÊNCIA	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	TOTAL	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	TOTAL	3.1	3.2	3.3			3.4	3.5	TOTAL
21	Vamberto Luiz Machado Rodrigues	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
22	Washington Luis Barros Lima	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
23	Yannah Rangel Dias Peleja de Rezende	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
24	Zilmar de Araujo Rocha do Amaral Correia	SIM	SIM	SIM	0,95	0,75	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	1,70	CLASSIFICADO (A)

***ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Profissional Graduado em Gastronomia ou Nutrição.

***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Experiência mínima de 06 meses comprovada no cargo – em diferentes tipologias de restaurantes, conforme CBO 2222, 2237, 2332, 2711, 3252, 5132, 5135, 8401, 8414 e/ou 8483.

***EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA COMPROVADA** = Desejável.

Brasília, 22 de agosto de 2017.
Núcleo de Recursos Humanos – NRH

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal**

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8733 / 8731 www.senacdf.com.br

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 31/2017 – INSTRUTOR COZINHEIRO**



Resultado Definitivo da Análise Curricular e Documental

Segundo os itens do Edital 31-2017, referentes à análise curricular e documental e aos recursos, somente serão aceitos os certificados e/ou declarações e/ou demais documentos de instituições/empresas nos (as) quais constem, na frente e no verso, todos os dados necessários para a sua perfeita leitura e avaliação, de acordo com o edital citado.

Em tempo, informamos ainda que:

- Será eliminado o candidato que *não comprovar* os requisitos mínimos de escolaridade e de experiência, conforme descrito na Tabela 1.
- Não serão aceitos recursos extemporâneos, via correspondência, via postal, via fax e/ou em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.
- O prazo de interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado Definitivo.
- Para recorrer, o candidato deverá preencher o “Formulário de interposição de recurso”, contido neste Edital, o qual está disponível no site <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br> e seguir as instruções nele contidas. O recurso deverá ser individual e estar devidamente argumentado.
- Após ser preenchido completamente, o recurso, impresso em 02 (duas) vias, deverá ser entregue pelo candidato ou procurador no Núcleo de Recursos Humanos (NRH), localizado na Sede Administrativa, SIA Trecho 3/4, Lote 625/695, Bloco C, Cobertura, de 9h às 12h e das 14h às 17h, no horário oficial de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados.

Brasília, 22 de agosto de 2017.
Núcleo de Recursos Humanos – NRH

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal**

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8733 / 8731 www.senacdf.com.br